




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

 CÂMARA MUNICIPAL Dois Irmãos - RS PROTOCOLO
Em: <u>13/07/2012</u>
Hora: <u>13 horas</u>
Ass: <u>Inaite</u>

LEI Nº 3.411/2012, 10 DE JULHO DE 2012.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE
 PUBLICAÇÕES DE 10/07/12 A
 11/10/12.
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R\$ 10.966,63 (dez mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) na seguinte classificação orçamentária:

- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 02 TRANSPORTE
- 26 TRANSPORTE
- 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
- 0101 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO
- 1.241 PAVIMENTAÇÃO, ASFÁLTICA DA ESTRADA DOIS IRMÃOS/SAPIRANGA
- 06.02.26.782.0101.1.241 PAVIMENTAÇÃO, ASFÁLTICA DA ESTRADA DOIS IRMÃOS/SAPIRANGA
- 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e InstalaçõesR\$ 10.966,63

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação de receita a maior do recurso 1241 – ESTRADA DI/SAPIRANGA, da receita 244 – Aplicação Financeira Estrada Dois Irmãos/Sapiranga, no valor de R\$ 10.966,63 (dez mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 10 DE JULHO DE 2012.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.